



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Decreto nº 2.388, de 18 de abril de 2012.

Abre um crédito adicional especial e dá outras providências.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Municipal Nº 2.099, de 18 de abril de 2012.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00(cento e cinqüenta mil reais), destinado a custear despesas com construções, ampliações e reformas de próprios municipais, com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 PODER EXECUTIVO
02.08.00 DEPARTAMENTO DE DUCAÇÃO
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
12.3610012.1001-CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAISR\$150.000,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º deste Decreto, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 PODER EXECUTIVO
02.13.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3.0.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
15.4520021.2044-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS.....R\$150.000,00

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma Impressa e Digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.


Elon Carlos de Camargo
Assessor Administrativo

